

LEI Nº 322/99

DATA: 06 DE JULHO DE 1.999.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DO ANO 2000.

O Sr. FRANCISCO SPECIAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º - Em conformidade com o artigo 112 da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 32 § 2º, inciso II do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a presente Lei fixa as Diretrizes Orçamentárias para o exercício do ano de 2.000.

Art. 2º - O Projeto de Lei orçamentária anual do Município para 2000, será elaborado com estrita observância às diretrizes fixadas nesta lei, bem como, o artigo 112 da Lei Orgânica do Município de Tapurah e a Legislação Federal vigente.

Parágrafo Único: A Lei orçamentária anual compreenderá:

I – o orçamento fiscal do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

II – o orçamento da Seguridade Social.

Art. 3º - A proposta orçamentária do Município para 2000, observará as prioridades para a Administração Pública referidas no Anexo I, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 4º - O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária para 2000, observadas as determinações contidas nesta lei, até o dia 30 de julho de 1999.

Parágrafo Único – O repasse ao Legislativo, a que se refere o artigo 168 da Constituição Federal, submeter-se-á ao princípio da programação financeira de desembolso, aludido nos artigos 47 a 50 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º - Os valores da Receita e da Despesa serão orçados com base na arrecadação de 1999, considerando-se as alterações na Legislação Tributária, a expansão ou diminuição dos serviços públicos.

Art. 6º - A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo obedecerá as seguintes diretrizes:

I – as obras em execução terão prioridade sobre novos projetos, não podendo ser paralisadas sem autorização legislativa, salvo por insuficiência de recursos financeiros ou orçamentários;

II – as despesas com pagamento da Dívida Pública, Encargos Sociais e de Salários terão prioridade sobre as ações de expansão dos serviços públicos.

Art. 7º - A concessão de auxílio e subvenções dependerá de autorização legislativa, através de lei especial.

Art. 8º - Fica vedada no exercício de 2000 a criação de cargos ou empregos públicos, ressalvadas as seguintes condições:

I – nas alterações de estrutura de carreira;

II – para atender as metas prioritizadas no Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 9º - A proposta orçamentária do município para 2000, observará o que dispõe esta lei e será encaminhada pelo Poder Executivo à Câmara Municipal até 30 de agosto de 1999.

Art. 10 – constatarão da proposta orçamentária, demonstrativos da Receita e das Despesas das Autarquias e fundações, na forma do Anexo II da Lei Federal nº 4.320/64, da Receita e da Despesa, por órgãos do Governo.

Parágrafo Único – o orçamento das Autarquias e Fundações será estabelecido por decreto Executivo, na forma prevista no Artigo 107, da Lei nº 4.320/64.

Art.11 – O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal no corrente exercício, projetos de leis dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I – revisão das Taxas, observando sua adequação aos custos dos serviços prestados;

II – revisão dos Mapas de valores dos imóveis urbanos;

III – revisão do Imposto Sobre Serviços de Qualquer natureza;

IV – revisão das alíquotas do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU.

Art. 12 – As prioridades estabelecidas no Anexo I à presente lei poderão ser ajustadas na proposta orçamentária, desde que plenamente justificadas na mensagem de encaminhamento do Projeto de lei do orçamento anual.

Parágrafo Único – Os programas estabelecidos no Anexo I desta Lei, terão prioridade sobre os ajustes verificados na lei orçamentária.

Art.13 – No orçamento da Seguridade Social, a Receita e a Despesa serão desdobradas na formado Anexo II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art 14– Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, em 06e Julho de 1.999.

Registe-se e Afixe-se

FRANCISCO SPECIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO I PERÍODO 2.000

PROGRAMA	OBJETIVO
1- CÂMARA MUNICIPAL	
Construção ou aquisição do prédio da Câmara Municipal	Melhorias das condições de espaço físico do legislativo, criando espaços, para atividades administrativas e de atendimento ao público.
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Dotar a Câmara Municipal dos equipamentos necessários a seu funcionamento.
Aquisição de veículos	Atender os interesses do Poder Legislativo
2 – GABINETE DO PREFEITO	
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Equipar o Gabinete com móveis e equipamentos de trabalho
Aquisição de veículos	Atender o Gabinete do Prefeito
2.1 – CHEFIA DE GABINETE	
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Dotar o gabinete com móveis e equipamentos para um perfeito funcionamento
2.2 – PROCURADORIA / ASSESSORIA JURÍDICA	
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
3. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Dotar a Secretaria de móveis e equipamentos para o perfeito funcionamento de todos os setores
Ampliação do sistema computadorizado, com a criação do banco de dados.	Integrar e modernizar os sistemas já existentes aos demais setores da administração. Assegurando maior eficiência e confiança nos dados utilizados.
Aquisição de veículos	Atender a Secretaria de Administração, Finanças e planejamento.
Aquisição e manutenção de equipamentos de informática e programas utilitários	Modernizar e agilizar os serviços de informações executados pela Municipalidade.
Ampliação e melhorias na central telefônica, com aquisição de linhas telefônicas	Visar a melhoria nos atendimentos das ligações telefônicas
Reestruturação Administrativa	Dotar a Prefeitura de uma estrutura moderna e eficiente na prestação de serviços administrativos à coletividade
Construção do Paço Municipal	Dar melhores condições de trabalho e atendimento ao público.
4. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
Aquisição de Equipamento e Materiais Permanente	Dotar A SMECD e todas as unidades escolares de móveis e equipamentos para um perfeito funcionamento

Construção de Escolas Municipais	Oferecer melhor infra-estrutura educacional a todas as crianças do município
Criação de cargos de carreira do magistério do Município de Tapurah	Dotar a Secretaria de Educação dos cargos que pó ora necessite
Reforma e ampliação de Escolas Municipais	Dar melhores condições de atendimento aos alunos
Aquisição de veículos para o transporte Escolar	Viabilizar o Transporte Escolar
Conclusão da construção da Escola Agrícola de Tapurah	Dar oportunidade aos alunos tapuraenses de aprendizado na área agrícola e ao mesmo tempo incentivar o desenvolvimento agrícola no Município
Instalação de um programa de alfabetização para jovens e adultos.	Dar incentivo as pessoas, para diminuirmos o analfabetismo no Município.
Fortalecimento da Educação Especial, com a formação de uma equipe de profissionais especializados na área, fonoaudiólogos, psicólogos, fisioterapeutas, etc.	Dar melhores condições de desenvolvimento as crianças deficientes físicos e mentais proporcionando melhores condições de vida.
Construção, Ampliação e reforma da Biblioteca Municipal	Oferecer aos alunos fontes de pesquisa para seus trabalhos e melhor qualificação do ensino.
Implantação de uma extensão da Universidade Federal	Dar melhores condições de reciclagem a professores e dar oportunidade aos alunos de estudarem em seu Município
Aquisição de veículos	Para atender a SMECD
Aquisição de parques infantis	Dotar as escolas municipais de parques infantis para recreação dos alunos
Reforma e ampliação da Creche Criança Feliz	Dar melhores condições de vida as crianças do município
Aquisição e Implantação de uma vaca mecânica	Fornecer leite de soja para as crianças em idade escolar do nosso município
Construção, Ampliação e reforma de um Ginásio Poliesportivo no Município	Incentivar o desenvolvimento esportivo no município
Reforma e ampliação do campo de futebol do município	Dar melhores condições de conforto e comodidade à toda população
Construção de quadras poliesportivas nas comunidades do interior	Dotar o interior de quadras para o incentivo e desenvolvimento esportivo
5. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
Aquisição de Equipamento e Materiais Permanente	Dotar A SMOVSU de móveis e equipamentos para um perfeito funcionamento.
Aquisição de Veículos	Atender a SMOVSU
Ampliação e reforma da frota de maquinários da Prefeitura Municipal	Dotar a SMOVSU de toda infra-estrutura para atender a todo o município a contento.
Implantação, ampliação,	Melhoria de condição de trânsito, nas estradas

recuperação e manutenção de Pontes e estradas municipais.	municipais, dando maior segurança a população.
Reforma e Ampliação do Cemitério Municipal	Dotar o cemitério de mais espaço físico e evitar a deterioração da estrutura.
Abertura de estradas municipais	Facilitar e melhorar o trânsito de veículos e escoamento da produção
Construção, implantação, ampliação e manutenção da rede de galerias de águas pluviais, meio fios e sarjetas	Evitar erosões, alagamento, possibilitando a drenagem e o escoamento
Construção, implantação, recuperação e manutenção de praças públicas	Melhoria do aspecto urbano da cidade e criação de equipamentos de lazer
Locação de Veículos, Máquinas e Equipamentos	Suprir necessidade da administração quando a demanda for maior que a capacidade da frota própria
Canalização de Córregos	Prevenção de alagamento e melhoria no sistema de drenagem, prevenindo contra erosão
Drenagem e pavimentação asfáltica em ruas e avenidas da cidade	Dotar o município de infra-estrutura, visando assim uma melhor qualidade de vida a população
Implantação do Plano de Orientações e Sinalização de Trânsito	Implantação de sinalização de trânsito e fiscalização de veículos, visando melhor escoamento e segurança da população
Construção e implantação do Aeroporto definitivo, com pista de pouso homologada DAC/MIN.AERONÁUTICA	Estruturar o Município para o progresso e a modernização.
Estruturar nos bairros e nas comunidades do interior	Instalação de postos de correio, telefônico etc. Dotar as comunidades de infra-estrutura para melhores condições de vida.
Construção de Casas populares	Através de recursos federais, construir casas populares para oferecer a população carente melhor condições de vida
Implantação e Manutenção de Arborização e Paisagismo de logradouros e próprios públicos	Melhoria do aspecto urbano da cidade
6. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Estruturação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. - Aquisição de equipamento e Material Permanente; Aquisição de Veículos; - Informatização da SAMA	Dotar a Secretaria de toda infra-estrutura suficiente para um perfeito funcionamento
Inclusão do Município ao Programa PRODEAGRO	Viabilizar projeto de execução de microbacias, evitando o assoreamento dos rios e a degradação do solo, melhorando a conservação do solo e a produtividade.
Implantação de programas para o incentivo da produção de Avicultura, Fruticultura,	Dar condições e oportunidade ao pequeno produtor de se desenvolver em seu próprio município

Piscicultura, Apicultura, Seringa, bacia leiteira etc.	
Formação de hortas comunitárias	Dar incentivo a instalação de hortas comunitárias, para uma melhor alimentação da população.
Aquisição de uma patrulha agrícola mecanizada	Dar apoio a micro, mini e pequeno produtores rurais, no incentivo ao desenvolvimento do cinturão verde, junto ao Ministério da Agricultura ou FUNDEC
Implantação da Feira Municipal, Agrícola e Artesanal	Das condições a população de poderem comercializar.
7. SECRETARIA DE SAÚDE	
Construção, Ampliação e Implantação Postos de Saúde no Município	Dar melhores condições de vida a população Tapuraense
Aquisição de Equipamento e Material Permanente	Dotar toda a Secretaria de móveis e equipamentos para um perfeito funcionamento
Aquisição de veículos (ambulâncias e utilitários)	Atender a Secretaria e toda a população
Perfuração de poços artesianos e instalação de rede de água potável nas comunidades	Dar melhores condições de vida a população
Ampliação, reforma, manutenção do Hospital Municipal e aquisição de Equipamentos.	Dotar o hospital municipal de moveis equipamentos para um perfeito funcionamento e atendimento a população.
Implantação de programas de campanha para prevenção das doenças	Instruir e informar a população os cuidados necessários para a prevenção de doenças endêmicas.
8. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Aquisição de Equipamento e Materiais Permanentes	Dotar a Secretaria de móveis e Equipamentos para um perfeito funcionamento
Construção, reforma e ampliação de Creches	Poder dar um perfeito atendimento as crianças do nosso Município
Implantação de cursos profissionalizantes	Dar oportunidade de aprendizado aos adolescentes e jovens do município
Construção do centro de Múltiplo Uso	Dar oportunidade de aprendizado aos adolescentes e lazer aos idosos do município.